



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES – PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Fundamentação: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Nº do Processo Administrativo: _____/2026

Selecionar a categoria que se enquadra o ETP: Bem de consumo comum.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Fundamentação: Identificação da área requisitante a fim de sanar quaisquer dúvidas referentes ao preenchimento dos preceitos legais;

Identificação da área requisitante – responsável pela pasta: Secretaria Municipal de Saúde / Raissa Araújo Morais

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de a Secretaria Municipal de Saúde manter o atendimento adequado e contínuo aos pacientes, garantindo o fornecimento regular de medicamentos de uso oral, tópico e injetável para atender as demandas da Farmácia Municipal e a Unidade de Saúde Célio Franco.

Ressalta-se que a Farmácia Municipal e a Unidade de Saúde Célio Franco atendem diariamente pacientes com demandas de medicamentos essenciais, tornando indispensável a adoção do Registro de Preços para suprir as necessidades recorrentes e eventuais, assegurando o atendimento satisfatório às unidades de saúde e garantindo a continuidade e a qualidade do serviço público prestado à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

A presente solicitação de registro de preços refere-se a medicamentos de uso oral, tópico e injetável, visando atender às demandas da Farmácia Municipal e a Unidade de Saúde Célio Franco e garantir o acesso contínuo e adequado aos medicamentos essenciais.

O objetivo deste processo licitatório é a aquisição de medicamentos que atendam às necessidades dos pacientes assistidos pela instituição. É essencial que os produtos adquiridos garantam qualidade, segurança e eficácia, assegurando tratamentos adequados.

O processo visa transparência e legalidade na utilização dos recursos públicos, promovendo a confiança da população na gestão da saúde e reforçando o compromisso com o bem-estar dos cidadãos. A contratação seguirá rigorosos critérios técnicos e normativos, assegurando conformidade com as regulamentações vigentes da ANVISA.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo de medicamentos de uso oral, tópico e injetável em 2025, considerando dados de pregões anteriores, incluindo os Processos Administrativos nº 040/2025 e 041/2025, bem como a demanda reprimida e a previsão de atendimentos durante a vigência da futura ata de registro de preços. Ressalta-se que os quantitativos estão relacionados as aquisições anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TO
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – FONTE 1.500 - PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO					
3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0006.2.0045					
01	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML (IV) (genérico)	AMP	1.500	4,00	6.000,00
02	BUSCOPAN COMPOSTO (Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona EV (genérico) – Amp.de 5ml	AMP	2.000	1,37	2.740,00
03	BUSCOPAN (Butilbrometo de Escopolamina) 20mg/ml (IV/IM) (genérico) – Amp. de 1ml	AMP	1.000	1,18	1.180,00
04	CETOPROFENO 50mg/ml (IM) (genérico) –Amp. 2ml	AMP	200	1,24	248,00
05	CETOPROFENO 50mg/ml (EV) (genérico) –Amp. 2ml	AMP	200	1,37	274,00
06	COMPLEXO B INJETÁVEL (IM/IV) (genérico) -Amp de 2ml	AMP	5.000	1,27	6.350,00
07	CLORETO DE SUXAMETÔNIO OU SUCCINILCOLINA – 100 mg/ml IV/IM (genérico)	AMP	30	18,99	569,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

08	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML IM (genérico) – Ampola de 2ml.	AMP	2.000	2,90	5.800,00	
09	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR (20 MG/ML) EV (genérico) - Frasco-ampola C/ 20ml	AMP	5.000	4,69	23.450,00	
10	DOBUTAMINA 12,5MG/ML (genérico) – 20ml	AMP	50	6,93	346,50	
11	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ ML (genérico) – Amp. 2ml	AMP	500	2,50	1.250,00	
12	ETOMIDATO 2MG/ML (genérico) -Amp. de 10 ml	AMP	50	10,37	518,50	
13	FENTANIL 78,5 MCG/ML IV/IM (genérico) –Amp. 2ml	AMP	100	2,61	261,00	
14	HIDROCORTISONA SÓDICA SUCCINATO 100mg IV/IM (genérico) (frasco/ampola)	AMP	500	2,92	1.460,00	
15	HIDROCORTISONA SÓDICA SUCCINATO 500mg IV/IM (genérico) (frasco/ampola)	AMP	500	4,39	2.195,00	
16	KANAKION MM 2MG/0,2ML (FITOMENADIONA) (IV) (genérico) – Ampola de 1 ml	AMP	700	2,72	1.904,00	
17	MIDAZOLAM 15MG/ML EV (genérico) – Amp. de 3ml	AMP	200	1,98	396,00	
18	MIDAZOLAN 50MG EV (genérico)– Ampolas de 10ml	AMP	240	3,61	866,40	
19	TENOXCAM 20mg IV/IM (genérico) – Ampola de 2ml	AMP	500	6,56	3.280,00	
TOTAL: R\$ 59.089,10						
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – FONTE 1.600 - PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO						
3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0006.2.0045						
20	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML (genérico)	AMP	150	0,88	132,00	
21	BENZETACIL 600.000 UI (benzilpenicilina benzatina) (IM) (genérico) - Ampola de 4ml	AMP	1.500	7,87	11.805,00	
22	DEXAMETASONA (Decadron) 2mg/ml IM/IV/IA (genérico) – Ampola de 1ml	AMP	150	0,73	109,50	
23	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml IM (genérico) – Ampolas de 3ml	AMP	1.500	1,33	1.995,00	
24	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML IM/IV (genérico)– Ampola de 5 ml	AMP	5.000	2,77	13.850,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

25	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/2ML IM (genérico)- Ampola de 2ml	AMP	2.000	2,70	5.400,00	
26	FUROSEMIDA 10mg/2ml IV/IM (genérico) –Amp. 2ml	AMP	1.000	0,78	780,00	
27	GLICOSE 50% (genérico) – Amp de 10ml	AMP	2.500	0,83	2.075,00	
TOTAL: R\$ 36.146,50						
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS – FONTE 1.621 - PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO						
3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0006.2.0045						
28	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML (genérico)	AMP	25.000	0,21	5.250,00	
29	DIAZEPAM 10MG/2ML IM/IV (genérico) –Amp. 2ml	AMP	1.500	0,79	1.185,00	
30	OMEPRAZOL SÓDICO 40mg IV (genérico) – 10ml (frasco/ampola)	AMP	500	9,02	4.510,00	
31	ONDANSETRONA 8MG/ML IV (genérico) – Amp.de 4ml	AMP	500	1,19	595,00	
32	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML IV/IM/SC (genérico) – Ampola de 1ml.	AMP	1.000	0,81	810,00	
33	SORO FISIOLÓGICO 0,9% (CLORETO DE SÓDIO) (genérico) – 10 ml	AMP	25.000	0,27	6.750,00	
TOTAL: R\$ 19.100,00						
MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO – FONTE 1500 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041						
01	CETOPROFENO 150MG (genérico)	CP	5.000	1,75	8.750,00	
02	CLORANFENICOL/KOLLAGENASE 0,6U/ G/ 0,01G/ G (genérico) – bisnaga c/ 50G	UN	1.000	16,16	16.160,00	
03	CLORIDRATO DE BROMEXINA 0,8MG/ML (genérico) – XPE FR 120ML (copo ou seringa dosadora)	FR	3.000	6,35	19.050,00	
04	CLORIDRATO DE BROMEXINA 1,6MG/ML (genérico) - XPE FR 120ML (copo ou seringa dosadora)	FR	3.000	6,74	20.220,00	
05	MELOXICAM 15MG (genérico)	CP	3.000	0,68	2.040,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

06	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML (genérico) – FR 2,5ml	FR	50	48,17	2.408,50	
07	VENVANSE 30MG- (Medic. de referência)	CP	2.240	14,17	31.740,80	
08	VENVANSE 70MG – (Medic. de referência)	CP	2.240	18,52	41.484,80	
09	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250MG (genérico)	CP	600	1,33	798,00	
10	ACIDO TRANEXAMICO 250MG (genérico)	CP	1.080	2,06	2.224,80	
11	ADALAT SUBLINGUAL 10MG (genérico)	CP	300	0,76	228,00	
12	ATENTAH 25MG (medicamento de referência)	CP	3.000	2,59	7.770,00	
TOTAL: R\$ 152.874,90						
MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO – Fonte 1600 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041						
13	BROMOPRIDA 4MG/ML (genérico) – solução oral gotas 20 ml	FR	5.000	10,24	51.200,00	
14	ACEBROFILINA 10MG/ML (genérico) - XPE FR 120ML	FR	1.000	5,72	5.720,00	
15	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G (genérico) - Creme 10G	UN	2.000	2,05	4.100,00	
16	SULFADIAZINA DE PRATA (genérico) - creme 30g	UN	1.000	10,19	10.190,00	
17	SUSTRATE 10MG – Medicamento de referência.	CP	1.000	0,74	740,00	
18	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML (genérico) – XPE FR 120ML (copo ou seringa dosadora)	FR	4.000	8,95	35.800,00	
19	SIMETICONA 40MG (genérico)	CP	2.000	0,36	720,00	
20	SIMETICONA 75MG/ML (genérico) - FR 15ML	FR	2.000	2,55	5.100,00	
TOTAL: R\$ 114.470,00						
MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO – Fonte 1621 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0041						
21	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (genérico)	CP	8.100	0,29	2.349,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

22	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (genérico)	CP	6.000	0,07	420,00	
23	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (genérico)	CP	1.500	0,61	915,00	
24	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (genérico)	CP	3.000	0,25	750,00	
25	COMPLEXO B (genérico)	CP	3.000	0,19	570,00	
26	DESLORATADINA 0,5MG/ML (genérico) - XPE FR 60ML (com copo dosador)	FR	3.000	12,95	38.850,00	
27	DICLOFENACO SODICO 50MG (genérico)	CP	2.000	0,16	320,00	
28	DIVALPROATO DE SODIO 250MG (genérico)	CP	2.000	0,92	1.840,00	
29	METILDOPA 500MG (genérico)	CP	9.000	1,03	9.270,00	
30	NIFEDIPINO 10MG (genérico)	CP	2.100	0,35	735,00	
31	NIFEDIPINO 20MG (genérico)	CP	9.000	0,51	4.590,00	
32	NIMESULIDA 100MG (genérico)	CP	6.000	0,29	1.740,00	
33	NISTATINA 25.000UI/G (genérico) - creme vag. 60g	UN	2.000	7,26	14.520,00	
34	VITAMINA D 200UI (genérico) - GOTAS – 10ML	FR	5.000	12,25	61.250,00	
					TOTAL: R\$ 138.119,00	
TOTAL:						R\$ 519.799,50

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O levantamento de mercado identificou vários fornecedores que fornecem os medicamentos de uso oral, tópico e injetável, todos regularizados perante os órgãos sanitários competentes e aptos a atender às demandas da Administração, garantindo competitividade no certame; sob o aspecto técnico, o Sistema de Registro de Preços se mostra adequado à natureza contínua e variável da demanda, permitindo flexibilidade na contratação e padronização mínima dos medicamentos e insumos conforme normas sanitárias vigentes; sob o aspecto econômico, possibilita redução de custos administrativos, evita contratações emergenciais e favorece a economicidade, permitindo aquisições conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, de modo que a constituição do Sistema de Registro de Preços para fornecimento desses medicamentos representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atendimento das necessidades do Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Sobre medicamentos de uso oral, tópico e injetável, após análise dos prós e contras, conclui-se que a solução mais adequada para atender ao interesse público é a implementação do processo de registro de preços para aquisição desses medicamentos, uma vez que essa abordagem maximiza a eficiência nas compras, assegura transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, permite aquisições ágeis e econômicas e garante à população acesso contínuo e adequado aos tratamentos necessários, alinhando-se aos objetivos de qualidade, segurança e efetividade na prestação de serviços de saúde.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21)

A pesquisa de mercado foi realizada com base no art.23, §1, inciso I da lei federal 14.133/2021, realizada com base em cotação direta e no sistema de banco de preços. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 519.799,50 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O princípio do parcelamento será aplicado à contratação de medicamentos de uso oral, tópico e injetável, por se tratar de objetos padronizáveis, divisíveis e disponíveis no mercado, possibilitando comparabilidade entre fornecedores e garantindo maior economia de escala, nos termos do art. 40, V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a demanda dos pacientes, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, com emissão de empenhos conforme a efetiva demanda, assegurando eficiência na aquisição, continuidade do atendimento e gestão orçamentária responsável. Além disso, o parcelamento estimula a competitividade entre fornecedores, favorece melhores condições de preço e qualidade, e reduz o risco de descontinuidade no fornecimento dos medicamentos essenciais à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: X- Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Não haverá exigências prévias à assinatura do contrato.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

O processo de registro de preços para medicamentos de uso oral, tópico e injetável visa garantir que as unidades de saúde tenham acesso contínuo e ininterrupto a esses insumos, prevenindo desabastecimentos que possam comprometer o tratamento dos pacientes. Busca-se manter um estoque adequado ao longo de toda a vigência do contrato, com reposições realizadas de forma oportuna e alinhadas à demanda. A estratégia permite ainda a aquisição de medicamentos de qualidade a preços competitivos, aproveitando a economia de escala proporcionada pelo registro de preços, possibilitando compras conforme a necessidade, adaptando-se às variações da demanda e evitando excessos ou insuficiências. Por fim, assegura que todos os medicamentos adquiridos atendam às especificações técnicas exigidas, contribuindo para a segurança, eficácia e continuidade dos tratamentos oferecidos à população.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Processos Administrativos nº 040/2025 e 041/2025.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação de medicamentos de uso oral, tópico e injetável poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos e ao descarte de materiais e embalagens, incluindo resíduos de serviços de saúde. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes quanto ao manejo, segregação e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando medicamentos e insumos com menor geração de refugos, embalagens recicláveis e uso racional de recursos, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas ambientais aplicáveis. Quando cabível, será adotada logística reversa para o desfazimento e reciclagem de medicamentos, embalagens e demais resíduos, em conformidade com a legislação ambiental pertinente, garantindo sustentabilidade e segurança no fornecimento e descarte desses insumos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

a) Definição do objeto

Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso oral, tópico e injetável, visando atender à demanda das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

b) Justificativa da escolha da solução

A contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso oral, tópico e injetável



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, conforme demonstrado a seguir.

Aspectos técnicos:

A solução possibilita acesso a fornecedores qualificados, com medicamentos que atendem às normas sanitárias e padrões de qualidade vigentes, assegurando segurança, eficácia e adequada dosagem nos tratamentos. Permite ainda a utilização de insumos padronizados, garantindo consistência, confiabilidade e controle técnico sobre a qualidade dos medicamentos fornecidos, além de possibilitar a reposição ágil conforme a demanda das unidades de saúde.

Aspectos financeiros:

Sob o enfoque econômico, a realização do registro de preços para medicamentos de uso oral, tópico e injetável favorece a competitividade entre fornecedores, possibilitando a obtenção de valores mais vantajosos e a economia de escala decorrente do volume estimado de aquisições. A solução também contribui para a melhoria do planejamento orçamentário e eficiência na alocação de recursos, além de reduzir despesas relacionadas à manutenção de estoques próprios, aquisição emergencial ou compras fracionadas.

Aspectos operacionais:

No âmbito operacional, a contratação garante maior agilidade na entrega dos medicamentos e fornecimento contínuo, evitando desabastecimentos que comprometam o atendimento aos pacientes. Ademais, permite que a equipe de saúde concentre esforços nas atividades assistenciais, reduz a complexidade administrativa do processo de aquisição e simplifica a gestão contratual, com menor necessidade de monitoramento de estoques e reposição interna.

15. ANEXOS

- SOLICITAÇÃO
- DFD
- ORÇAMENTOS
- PESQUISA CONSOLIDADA

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Coimbra/MG, 19 de março de 2026.

RAISSA ARAUJO MORAIS
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE